



**INDICAÇÃO** 

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2°, § 3°; 138 e 139 do Regimento Interno¹, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de INDICAÇÃO no sentido de que seja feita a limpeza da fossa que foi construída por último, na comunidade do Jerimum.

JUSTIFICATIVA:

Exmo. Sr. Prefeito,

A população da referida Comunidade pede a execução do referido pedido que trará maior qualidade de vida.

Diante do exposto, solicito a realização do referido pedido.

Taquaritinga do Norte, o5 de junho de 2023.

JOSÉ AMAURI MINERVA FERREIRA

<sup>1</sup> Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.

§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação. Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.

Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.



